



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ubajara
"Unidos Reconstruindo Ubajara"

LEI No. 630 / 2001

de 27 de dezembro de 2001.

Autoriza a realização de Concurso Público para ocupar os cargos em comissão de diretores e coordenadores Municipais do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 38, p 1º. Incisos I e III, combinado com o art. 71 Incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir concurso público de provas e de provas e títulos, nos Termos do art. 37.II, parágrafo 2º. da Constituição Federal, para admissão de 08 (oito) vagas nas seguintes categorias:

- Diretor
- Coordenador Pedagógico

2



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ubajara
"Unidos Reconstruindo Ubajara"

ESCOLAS QUE CONCORRERÃO AO CONCURSO MUNICIPAL

ESCOLAS	LOCAL
E.E.F. MONSENHOR FRANCISCO TARCISIO MELO	SEDE
E.E.F. UNIÃO OPERÁRIA SÃO JOSÉ	SEDE
E.E.F. CENTROCOMUNIT. ENIO BRAGA DE CARVALHO	SEDE
E.E.F. GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	SEDE

Art. 2º. Ficam homologados os atos praticados pelo Chefe do Poder Executivo, relacionados com a autorização objeto desta Lei.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em
27 de dezembro de 2001


JOAQUIM LOBO DE MACEDO
Prefeito Municipal